



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO PARA RETORNO
IMEDIATO de Servidor Público Municipal e dá
outras providências;

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias regulares referente ao período de **2/6/2025**
à **1/7/2025** através da Portaria nº 236 de 22 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 332/2025/PMPP/SMF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **Alexsandro dos Santos Souza**, lotado na Secretaria Municipal de
Finanças do Município de Pedra Preta – MT para o retorno às suas atividades a partir de 6/6/2025.

Art. 2º O Saldo remanescente das férias regulares do servidor público será usufruído no
período de 1/7/2025 à 15/7/2025 e de 4/8/2025 à 15/8/2025, conforme previamente acordado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.



142	ANDRESSA CRISTINA ROESLER	229	CLASSIFICADO
143	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	444	CLASSIFICADO
144	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	494	CLASSIFICADO

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PORTARIA Nº 254, DE 4 DE JUNHO DE 2025 - INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222, Lei 12.013 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 219 de 04 de abril de 2023 da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;

IV - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - **Tatiane Coelho Antunes**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Clíce Paula Ribeiro**, como respectivo suplente;

II - **Claudete Do Santos Silva**, representando a Secretaria Municipal de Educação e **Terezinha De Souza Moreira**, como respectivo suplente;

III - **Gleice Kelly De Castro**, representando a Secretaria Municipal

de Saúde e **Maria Dalva Da Silva**, como respectivo suplente;

IV - **Agilmar Raimundo Da Silva**, representando a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e **Claudio Gonçalves Da Cruz**, como respectivo suplente;

V - **Claudiana Niedack De Moura**, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e **Graziela Moraes Fauzel**, como respectivo suplente;

VI - **Vanderlei Roberto Sartori**, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e **Rogério Fortunato Batista**, como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou re aprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO IMEDIATO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO PARA RETORNO IMEDIATO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias regulares referente ao período de 2/6/2025 à 1/7/2025 através da Portaria nº 236 de 22 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 332/2025/PMPP/SMF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **Alexsandro dos Santos Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta – MT para o retorno às suas atividades a partir de 6/6/2025.

Art. 2º O Saldo remanescente das férias regulares do servidor público será usufruído no período de 1/7/2025 à 15/7/2025 e de 4/8/2025 à 15/8/2025, conforme previamente acordado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pedra Preta, 4 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 126, DE 5 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 1/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, PARA CONTRATA

Dispõe sobre a **homologação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 1/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025;

CONSIDERANDO que todas as exigências do regulamento e dos editais do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 1/2025 foram devidamente cumpridas, assegurando a legalidade e a regularidade do certame;

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pelas Leis Complementares Municipais nº 75/1998, 16/2014, 17/2014, 18/2015, 25/2018, 26/2018 e 34/2023, bem como pelas Leis Municipais nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1.423/2022, 1.477/2023, 1.567/2023, 1.775/2024, 1.819/2025 e demais normas vigentes;

CONSIDERANDO o item 7.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 1/2025, que prevê a possibilidade de homologação parcial do resultado para os cargos que não exigem prova prática;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 1/2025**, após transcorridos os prazos legais para interposição de recursos contra as listas de classificação final.

§ 1º A validade deste Processo Seletivo estende-se até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Os candidatos aprovados deverão atender à convocação para anuência de forma expressa, confirmando ou não o interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido no edital de convocação, implicará a desistência tácita da vaga, sendo esta destinada ao próximo classificado, conforme a ordem de classificação.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação final, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 3, DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/MT EM 2025 E ESTABELECE OS EIXOS TEMÁTICOS PARA DEBATE.

Dispõe sobre a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/MT em 2025 e estabelece os eixos temáticos para debate.

A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da participação social na construção das políticas públicas de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/MT no dia 25 de junho no ano de 2025, com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social no município, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e fortalecer o controle social.

Art. 2º Os debates da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", deverão ser organizados em torno dos seguintes eixos temáticos, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social:

- Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
- Eixo 4: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Co-financiamento do SUAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de junho de 2025.

Tatiane Coelho Antunes

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 216/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Pedra Preta MT, através da